



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 029/2019****20ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 05-08-2019**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (05-08-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua (20ª) vigésima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA** e tendo como Secretário o Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA**. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 025/2019, pertinente a (19ª) décima nona sessão ordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de junho de 2.019, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, com o segue: **MENSAGEM N° 029/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N° 038/2019** que “ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e dá outras providências”, o qual foi às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI N° 037/2019** de iniciativa dos vereadores **Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Aparecida Barbosa Romoda**, que “dispõe sobre a assistência religiosa no âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada do Município e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI N° 039/2019** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e coautoras **Elza Aparecida Barbosa Romoda e Ligia Lumi Tsukamoto suga**, que “dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – PR, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do mesmo. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI N° 040/2019** de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautores **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Osvaldino da Silveira e Elza Aparecida Barbosa Romoda**, que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. **OG/GP/NR/309/2019** do Executivo Municipal, solicitando providências administrativas objetivando a retificação do Projeto de Lei pertinente a **Mensagem nº. 027/2019**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 481 de 15.07.2019, para fins de corrigir a grafia dos termos do artigo 2º, onde consta: “Art. 2º Ficam alterados **o** artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº. 1.753/2001, que passam a ter as seguintes redações:” Para: “Art. 2º Ficam alterados **os** artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.753/2001, que passam a ter as seguintes redações. A referida proposição já se encontra em análise na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que deverá proceder a correção da grafia solicitada pela senhor Prefeito Municipal. **OF/GP/NR/271/2019** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis Municipais nº 2.098/2019 que “altera a inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512 de 05 de outubro de 2007, e estabelece outras providências”; nº 2.099/2019 que “altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.653/2009, criando 1 (uma) vaga no cargo de Advogado, carga horária de 20h, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2015” e nº 2.100/2019 que “altera a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03.2018, dispondo sobre o auxílio-alimentação concedido por meio de cartão destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”; **OF/GP/NR/292/2019** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.101/2019 que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências”; **OF/GP/NR/316/2019** do executivo encaminhando cópia do ofício nº 631/2019 – GRTO – Coordenação de Clientes, lavrado pelo Coordenador de Clientes senhor Carlos Ibere Saldanha de Souza e pela Gerente em exercício da Unidade Regional de Toledo senhora Maura Stenzel, em resposta a **indicação nº 128/2019** do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, que indicou ao Executivo Municipal Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água em nosso Município; **OF/GP/NR/317/2019** do executivo encaminhando cópia do ofício nº 030/2019 – VISA, lavrado pelo Secretário Municipal de Saúde senhor Marcos Rigolon e pelo coordenador de Vigilância Sanitária senhor Júlio Cesar Juvenal, em resposta ao CMG.OF.NR 062/2019, que solicita informações sobre quais as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com relação à Recomendação Administrativa nº 02/2019, do Ministério Público, para a adequada execução das ações de vigilância epidemiológica e controle do vetor da dengue; **OF/GP/NR/341/2019** do executivo encaminhando OF/SEMTEC/NR/005/2019, lavrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura senhora Camila de Souza Terron, em resposta ao **Requerimento nº 016/2019** da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, pertinente a relatório detalhado sobre as despesas, entradas e saídas de recursos financeiros obtidos da 43ª Festa das Nações; Ofício nº 021/2019 do senhor Antônio Carlos Alves – Secretaria Municipal da Fazenda,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 07/2019, no montante de R\$ 371.933,40; Ofício nº 457/2019/GAB/MAPA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Gabinete da Ministra, encaminhando ofício nº 24/2019CGDT/DIDL/SEAF/MAPA – MAPA, de 19 de junho de 2019, encaminhando à FUNAI, em resposta ao ofício s/n de 31 de janeiro de 2019 – Abaixo-assinado solicitando a extinção e o arquivamento de pretensões demarcatórias pela FUNAI; CA/037/2019 – DC – SANEPAR, do senhor Elirian do Rocio Zenetti, comunicando sua recente nomeação como diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná, que atende a 346 município com serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; Ofício nº1963/2019 da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros sob bloqueio, em 19/07/2019, no valor de 244.618,39, na conta vinculada ao contrato de repasso nº 878998/2018, firmado com o Município de Guaíra, no âmbito do Programa Agropecuária Sustentável, sob a gestão da Caixa Econômica Federal, que tem por objeto “aquisição de Patrulha Mecanizada”. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes:

**INDICAÇÃO Nº 140/2019** subscrita pelo vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal providências através do setor competente da municipalidade, para que seja viabilizada a construção de travessias elevadas na Avenida Thomaz Luiz Zeballos (próximo à rotatória com a esquina na Avenida Presidente Kenedy, sentido centro bairro) e outra na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, esquina da KBF madeiras (Rua 14 de novembro). **INDICAÇÃO Nº 141/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal projeto de Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer, estabelecendo ações específicas e dá outras providências (Projeto anexo). **INDICAÇÃO Nº 142/2019** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que viabilizem a instalação de tubos galerias na Comunidade rural de Bela Vista e Distrito de doutor Oliveira Castro. **INDICAÇÃO Nº 143/2019** de autoria da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal providências administrativas através do setor competente, para que seja criado o programa “Família Acolhedora” no Município de Guaíra – PR. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnado da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente) e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. O vereador João Batista Ilhéus dispensou o direito de fazer uso

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº 033/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei nº 034/2019 está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Parecer da Comissão – Favorável. O vereador Alécio Moroni – Presidente da Comissão acompanha o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 034/2019 possa ser discutido e votado em plenário. A vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda – Secretária da Comissão não assinou o parecer. PARECER Nº 029/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 034/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Parecer da Comissão – Favorável. O vereador Sergio Arruda Viana – Presidente da Comissão acompanha o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 034/2019 possa ser discutido e votado em plenário. O vereador Agnaldo da Silva Tadeu – Secretário da Comissão não assinou o parecer. PROJETO DE LEI Nº 034/2019 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2019 (Lei Municipal nº 2035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2072 de 13/12/2018), para criação de dotação por redução de dotação R\$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, novena e nove reais e oitenta e um centavos) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, totalizando R\$ 662.099,81 (seiscentos e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº 034/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 036/2019. Parecer da Comissão –Favorável. O vereador Alécio Moroni – Presidente da Comissão acompanha o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 036/2019 possa ser discutido e votado em plenário. A vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda – Secretária da Comissão não assinou o parecer. PARECER Nº 030/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



o Projeto de Lei nº 036/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Parecer da Comissão – Favorável. O vereador Sergio Arruda Viana – Presidente da Comissão acompanha o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 036/2019 possa ser discutido e votado em plenário. O vereador Agnaldo da Silva Tadeu – Secretário da Comissão não assinou o parecer. **PROJETO DE LEI Nº 036/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sergio Arruda Viana. Para a Pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária, ficam inscritas matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE

Em, 12 / 08 / 2019

**PRESIDENTE**

*João Batista Silveira*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 20ª. SESSÃO**  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 05/08/2019 - 20:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

**20ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 05/08/2019**

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

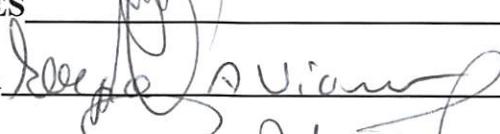
**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

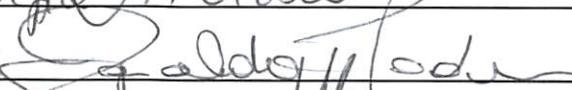
**ORADORES:**

OSVALDINO DA SILVEIRA 



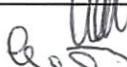
SANDRO SABINO BORGES

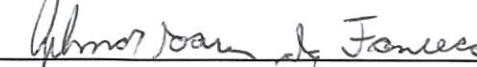
SERGIO ARRUDA VIANA 

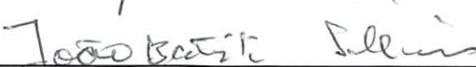
AGNALDO DA SILVA TADEU 

ALECIO MORONI 

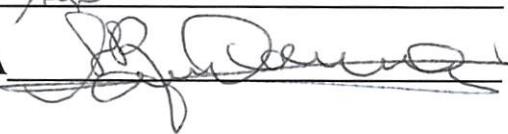
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

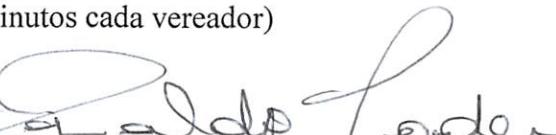
GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

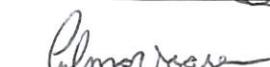
**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

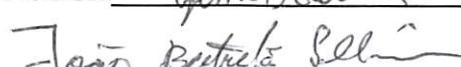
AGNALDO DA SILVA TADEU 

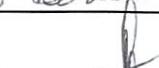
ALECIO MORONI 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

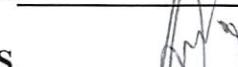
GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA 